



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO
TOCANTINA DO MARANHÃO – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – PROPGI/UEMASUL, por intermédio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação – CPI/UEMASUL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução N.º 051/2018 – CONSUN/UEMASUL, torna público o presente edital para seleção de propostas para o Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – PIDTI/UEMASUL, no período de 09 de maio a 10 de junho de 2019, na forma e condições contidas neste edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Estimular professores pesquisadores a incluírem estudantes nas atividades científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.2.** Despertar a vocação científica dos estudantes, bem como qualificá-los para o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, inclusive por meio da parceria com o setor privado;
- 1.3** Contribuir para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora da UEMASUL, contribuindo para o desenvolvimento da Região Tocantina do Maranhão;
- 1.4** Contribuir na formação de profissionais qualificados para a realização de projetos que envolvam Inovação Tecnológica, visando a acelerar o processo de expansão do quadro de pesquisadores atuantes neste setor na Região Tocantina do Maranhão;
- 1.5** Fortalecer as atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMASUL.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1.** Bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEMASUL – PIBITI;
- 2.2.** Voluntário no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVITI.

3. NORMAIS GERAIS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 09 de maio a 10 de junho de 2019, e ficam condicionadas à entrega da documentação impressa e digital, respeitando-se os seguintes termos:

3.1.1. Documentação impressa: deve ser entregue na CPI da UEMASUL no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 h, em um único volume, conforme ordem e





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

documentos discriminados no item 4, e só será aceita mediante a entrega do comprovante de envio da documentação digital (item 4.9);

3.1.2. Documentação digital: deve ser enviada em arquivo único, em formato pdf, e em um único e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: pesquisa@uemasul.edu.br;

3.1.3. Incluir, obrigatoriamente, no cabeçalho do e-mail de envio da candidatura o seguinte assunto: **Seleção PIDTI-PIBITI-PIVITI/UEMASUL 2019-2020 - Edital N° 05/2019-PROPGI/UEMASUL.**

3.2. A entrega da documentação impressa ou o envio do arquivo digital em apenas um dos meios citados, assim como o não cumprimento e utilização dos formatos, instruções e formulários apresentados neste edital, implica na desclassificação da proposta;

3.3. A documentação impressa e digital deve conter o mesmo teor, ou implicará na desclassificação da proposta;

3.4. O proponente deve preencher uma ficha de inscrição para cada modalidade/Plano de Trabalho Individual do Aluno, quando da submissão de mais de uma proposta;

3.5. Somente o proponente fará a inscrição e participará do processo seletivo. A indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação dos projetos e planos de trabalho aprovados.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Proponente (Anexo I);

4.2. Carta de justificativa da necessidade do bolsista/voluntário para desenvolvimento do Projeto de Inovação Tecnológica, assim como do aspecto de Inovação a ser abordado no projeto (Anexo II);

4.3. Projeto de Inovação Tecnológica do proponente (Anexo III);

4.4. Termo de outorga do Projeto de Inovação Tecnológica aprovado por órgão de fomento, caso houver;

4.5. Plano de trabalho do aluno (Anexo III), deve ser apresentado em arquivo de, no máximo, 15 páginas;

4.6. Currículo Lattes/CNPq do proponente com produção científica dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2015);

4.7. Ficha de pontuação do currículo Lattes/CNPq do proponente devidamente preenchida (Anexo IV) (atenção deve ser dada ao item 9, das Sanções);

4.8. Termo de compromisso do proponente (Anexo V);

4.9. Comprovante de envio da documentação digital completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Quanto ao orientador/Proponente



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

5.1.1. Ser professor do quadro efetivo da UEMASUL, em regime de trabalho de 40 horas ou Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), com título de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural qualificada, devendo, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

5.1.2. Professor visitante ou professor participante de Programa de Formação de Recém-Doutor, desde que suas atividades sejam desenvolvidas na UEMASUL, com período de vigência compatível com o período de orientação do PIDTI;

5.1.3. Não estar inadimplente com a PROPGI;

5.1.4. Verificar junto aos órgãos de Regulamentação, a necessidade ou não de Autorização e/ou Licença para execução do Projeto de Inovação Tecnológica;

5.1.5. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação/PROPGI/UEMASUL nas atividades de acompanhamento, avaliação e entrega de quaisquer produtos, relatórios ou fichas de avaliação que tenham sido solicitadas em Edital ou pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação ao bolsista/voluntário do Programa;

5.1.6. Selecionar e indicar, para bolsista/voluntário, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual do Aluno;

5.1.7. Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista/voluntário nas atividades propostas no plano individual de trabalho;

5.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas que norteiam o PIDTI;

5.1.9. Informar à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL a ocorrência de eventuais irregularidades;

5.1.10. Incluir o nome do aluno bolsista/voluntário nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, caso este tenha participado efetivamente na condução e obtenção dos resultados;

5.1.11. Informar à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação/PROPGI/UEMASUL o cancelamento da bolsa ou do plano de trabalho e/ou a substituição do aluno bolsista ou voluntário;

5.1.12. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu aluno bolsista ou voluntário do PIDTI;

5.1.13. Em caso de eventual impedimento do orientador a bolsa será cancelada, não havendo substituição de orientador.

5.2. Quanto ao projeto de inovação tecnológica do proponente e ao plano de trabalho do bolsista/voluntário

5.2.1. O projeto de inovação tecnológica deverá ser acompanhado de um Plano de Trabalho Individual a ser desenvolvido pelo bolsista/voluntário, sendo compatível com sua





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

modalidade de bolsa; devendo demonstrar claramente acesso a métodos e procedimentos que visem à inovação tecnológica;

5.2.2. Planos de trabalho submetidos a este edital devem prezar pela originalidade, não devem ter similaridade integral, sobretudo dos objetivos a serem cumpridos, inclusive com outros planos de trabalho em andamento na UEMASUL, ou serão desclassificados;

5.2.3. O Plano de Trabalho Individual do Aluno não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UEMASUL para sua execução;

5.2.4. O Plano de Trabalho Individual do Aluno não poderá ser substituído ou modificado durante a vigência do projeto, salvo justificativa do orientador, em prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do início da vigência, que será avaliado pelo Comitê Institucional de Inovação Tecnológica da UEMASUL;

5.2.5. O Projeto de Inovação Tecnológica e o Plano de Trabalho Individual do Aluno devem possuir Autorização e/ou Licença dos Órgãos de Regulamentação, salvo quando houver desnecessidade ou omissão;

5.2.6. O Projeto de Inovação Tecnológica e o Plano de Trabalho Individual do Aluno deverá ter a aprovação do Comitê Institucional de Inovação Tecnológica da UEMASUL.

5.3. Quanto ao candidato a bolsa e ao voluntário

5.3.1. Ser selecionado e indicado pelo orientador;

5.3.2. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UEMASUL;

5.3.3. Não estar cursando simultaneamente outra graduação, ainda que dentro da mesma área de conhecimento;

5.3.4. Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

5.3.5. Apresentar o máximo de duas reprovações no histórico escolar, já sanadas no ato de inscrição ao Programa;

5.3.6. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa e não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, ou funcional (no caso de bolsista);

5.3.7. Dedicar 20 (vinte) horas semanais à execução do Plano de Trabalho Individual constante na proposta aprovada;

5.3.8. Não estar inadimplente com a PROPGI/UEMASUL;

5.3.9. Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIDTI UEMASUL;

5.3.10. Possuir e manter o currículo Lattes atualizado;

5.3.11. Manter a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação informada sobre os produtos científicos (artigos, resumos, capítulos de livros, livros autorais, patentes, etc) e participações em eventos resultantes da publicação e apresentação dos resultados do projeto de inovação tecnológica.

5.4. Do acompanhamento e avaliação dos bolsistas e voluntários durante o período de vigência da bolsa





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

Os bolsistas e voluntários indicados para participação no PIDTI ficam condicionados a cumprir os pontos discriminados abaixo, cujos prazos serão apresentados em Cronograma Anual a ser enviado pelo Coordenadoria de Pesquisa e Inovação:

5.4.1. Processo de Avaliação parcial:

5.4.1.1. Entrega do relatório parcial, aos seis meses do plano, conforme modelo apresentado pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI;

5.4.1.2. Participação e apresentação dos resultados parciais do plano de trabalho na Pré-Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão da UEMASUL para análise do desempenho do bolsista e voluntário.

5.4.2. Processo de Avaliação final:

5.4.2.1. Entrega de resumo e de relatório final de atividades ou do manuscrito de um artigo científico ou de um capítulo de livro, desde que referente ao plano de trabalho vigente da bolsa, ao final do período de vigência da bolsa, acompanhado do parecer do pesquisador proponente responsável pela proposta;

5.4.2.2. Participação e apresentação dos resultados finais do plano de trabalho na Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão da UEMASUL para análise do desempenho do bolsista e voluntário.

6. NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR ORIENTADOR

6.1. Cada professor proponente poderá pleitear o máximo de uma bolsa;

6.2. Cada professor proponente poderá inscrever o máximo de um plano de trabalho para voluntário.

7. RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

7.1. O proponente que não atender aos requisitos expostos no edital para o projeto de inovação tecnológica do orientador e para o Plano de Trabalho Individual do Aluno, terá sua proposta desclassificada do processo de seleção;

7.2. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da UEMASUL, atendendo ao máximo de 04 (quatro) bolsas disponibilizadas, cada um com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.3. As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1. Somente as propostas e planos de trabalho aprovados pelo Comitê de Inovação Tecnológica da UEMASUL poderão receber bolsa;

7.3.2. A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação a partir da média das notas atribuídas ao Projeto de Inovação Tecnológica, ao Plano de Trabalho Individual do bolsista e da nota do Currículo Lattes do pesquisador proponente, por meio de parecer classificatório emitido pelo Comitê Institucional de Inovação Tecnológica da UEMASUL;

7.3.3. As bolsas serão concedidas mensalmente e terão vigência de 12 (doze) meses: de agosto de 2019 a julho de 2020;



7.3.4. Atendida a demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, esses retornarão para o orçamento da UEMASUL.

7.4. Os Planos de Trabalhos de Alunos voluntários serão aprovados desde que atendam aos seguintes critérios:

7.4.1. Somente as propostas e planos de trabalho aprovados pelo Comitê de Inovação Tecnológica da UEMASUL poderão fazer parte do PIVITI;

7.4.2. A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação a partir da média das notas atribuídas ao Projeto de Inovação Tecnológica, ao Plano de Trabalho Individual do voluntário e da nota do Currículo Lattes do pesquisador proponente, por meio de parecer classificatório emitido pelo Comitê Institucional de Inovação Tecnológica da UEMASUL;

7.4.3. O Bolsista ou Voluntário desenvolverá as atividades do Plano de Trabalho Individual do Aluno por 12 (doze) meses: de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

8. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento das propostas para o PIDTI, em atendimento a este Edital, será realizado de acordo com as seguintes etapas:

8.1. Etapa I – Enquadramento e pré-seleção

Esta etapa, a ser realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL, consiste no enquadramento das propostas apresentadas quanto às exigências do edital. As propostas não enquadradas não serão analisadas nas etapas posteriores.

8.2. Etapa II - Análise do mérito técnico-científico

O julgamento dos Projetos de Inovação Tecnológica e Plano de Trabalho Individual do Aluno será realizado por avaliadores do Comitê de Inovação Tecnológica da UEMASUL, designados pela PROPGI/UEMASUL, para os quais será atribuída nota de zero a dez a contar:

- a) Relevância, exequibilidade da proposta e enquadramento como proposta de Inovação Tecnológica;
- b) Originalidade do projeto e do Plano de Trabalho Individual do Aluno;
- c) Importância do projeto e do Plano de Trabalho Individual do Aluno em níveis institucional, regional e/ou nacional;
- d) Justificativa e necessidade do Plano de Trabalho Individual do Aluno para execução do projeto como um todo.

9. SANÇÕES

O proponente, ao se inscrever neste edital, assume:

9.1. Que compreende e aceita todos os termos contidos neste edital, assim como entende e assume que todas as documentações e informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados,





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital;

9.2. Que entende que qualquer informação prestada em seu Currículo Lattes/CNPq e que não seja localizada nas buscas efetuadas na base de dados de periódicos, assim como títulos de periódicos não localizados na base de dados do Qualis Periódicos, não serão computados na respectiva ficha de pontuação;

9.3. Que informações adicionais podem ser solicitadas, via PROPGI/CPI, a fim de esclarecer dúvidas quanto aos itens comprobatórios do Currículo Lattes/CNPq do proponente;

9.4. O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo proponente ou pelo bolsista/voluntário, acarretará inadimplência, cuja avaliação se dará pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL, em conjunto com o Comitê de Inovação Tecnológica da UEMASUL.

10. RESULTADO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

O período de pré-seleção e seleção será do dia 11 a 21 de junho de 2019. A divulgação dos resultados será realizada no dia 24 de junho de 2019. O período para entrega da documentação de indicação do bolsista ou voluntário será de 24 a 28 de junho de 2019.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUANDO DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO (a ser entregue após a aprovação da proposta):

11.1. Formulário de indicação do aluno preenchido e assinado por este e pelo professor proponente (Anexo VII);

11.2. Cópia do RG e CPF do aluno;

11.3. Currículo Lattes/CNPq do aluno;

11.4. Comprovante de matrícula do semestre atual;

11.5. Histórico escolar atualizado;

11.6. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VIII) ou voluntário (Anexo IX);

11.7. Declaração negativa de vínculo empregatício para bolsistas (Anexo X);

11.8. Termo de Ciência do Bolsista (Anexo XI);

11.9. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (extrato bancário legível) para bolsista.

12. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado final;

12.2. Os pedidos de reconsideração devem ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL;

12.3. A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação terá um prazo de até 10 dias úteis para se manifestar sobre a solicitação;

12.4. Em caso de manifestação positiva sobre o pedido de reconsideração do pesquisador



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

proponente, este terá um prazo de dois dias úteis para entregar a documentação do bolsista ou voluntário.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Inscrições que não atendam às disposições deste edital serão desconsideradas;

13.2. O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo bolsista ou voluntário, seja pelo professor proponente, acarreta em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

13.3. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMASUL;

13.4. O bolsista do PIDTI considerado inadimplente deverá devolver, à UEMASUL, o valor da (s) bolsa (s) recebida (s) referente ao período em que foi verificado o não cumprimento deste Edital e/ou da Resolução N.º 51/2018 – CONSUN/UEMASUL, no prazo de 30 (trinta) dias após notificação pela CPI/PROPGI/UEMASUL;

13.5. Relatórios das atividades, solicitações de substituição de aluno ou cancelamento do plano deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL, respeitando o prazo de vigência da concessão, assim como as disposições da Resolução N.º 51/2018 – CONSUN/UEMASUL;

13.6. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL poderá cancelar ou suspender a bolsa ou a execução do plano do aluno voluntário a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

13.7. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz – MA, 09/05/2019

Alinne da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL

1. DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:

- Ficha de inscrição
- Carta de justificativa da necessidade da bolsa e do enquadramento do projeto no aspecto de inovação
- Projeto de inovação tecnológica do orientador (não encadernado)
- Termo de outorga de agência oficial de fomento, caso houver
- Plano de Trabalho Individual do Aluno
- Currículo Lattes/CNPq do orientador
- Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do orientador preenchida
- Termo de compromisso do proponente
- Comprovante de envio da documentação completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio)

2. MODALIDADE SOLICITADA:

- PIBITI
- PIVITI

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Data de Emissão do RG: _____ Órgão emissor do RG: _____

Estado de emissão: _____ Matrícula do servidor: _____

Centro: CCA CCENT CCHSL CCHSTL

Regime de Trabalho: 20 horas 40 horas TIDE

Categoria Funcional: _____

Telefone(s) para Contato: () _____

E-mail: _____

4. TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ORIENTADOR:





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

5. GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO

- () CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
() CIÊNCIAS AGRÁRIAS
() CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
() CIÊNCIAS DA SAÚDE
() CIÊNCIAS HUMANAS
() CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
() LINGUISTICA, LETRAS E ARTES
() Outra _____

6. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO:

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura do proponente: _____

PARA USO DA COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Orientador/proponente em situação regular? () sim () não
Orientador/Açailândia (quando for o caso) em situação regular? () sim () não
Aluno em situação regular? () sim () não

Em caso de negativa discriminar:

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação: _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO II – CARTA DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO E DO ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

À Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da UEMASUL,

Venho, por meio desta, justificar a solicitação de bolsista/voluntário _____, visando o desenvolvimento do Projeto _____, e do Plano de Trabalho Individual do Aluno _____ . (Continua pelo proponente)

– Aqui deve-se justificar a solicitação do aluno, bolsista ou voluntário, para desenvolvimento do projeto, e enquadramento do projeto como de Inovação Tecnológica, assim como a viabilidade financeira para sua execução.

Imperatriz/MA, ____/____/____

Assinatura do proponente





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO III – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PROPONENTE E DO PLANO DE TRABALHO DO
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO PROPONENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

Título do Projeto de Inovação Tecnológica

XXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Titulação: (indicar se mestrado ou doutorado) XXXXXXXXXXXX

Centro: XXXXXXXXXXXX

Curso: XXXXXXXXXXXX

Link do currículo lattes (proponente): XXXXXXXXXXXX

Centro: (quando for o caso)

Curso: (quando for o caso)

Órgão Financiador: XXXXXXXXXXXX

Período de execução do projeto: XXXXXXXXXXXX

Imperatriz, Maranhão 2019





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

RESUMO (Até 300 palavras), 3 palavras-chave

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (definição do objeto a ser investigado)

JUSTIFICATIVA (relevância do projeto e caráter de inovação)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (INDICAR PRODUÇÕES PREVISTAS – ARTIGOS CIENTÍFICOS, PATENTES)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o órgão de fomento, em caso de projeto financiado; e/ou contemplando um período de 12 a 24 meses)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

IMPERATRIZ, MARANHÃO, __/__/2019





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL

Título do Projeto de Inovação Tecnológica (ao qual o plano de trabalho está vinculado)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Título do Plano de Trabalho do Bolsista/Voluntário

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Modalidade:

() PIBITI

() PIVITI

Imperatriz, Maranhão
2019





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

RESUMO (Até 300 palavras), 3 palavras-chave

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (Contextualizar em relação ao projeto de inovação tecnológica do proponente)

JUSTIFICATIVA (Relevância do plano de trabalho para execução do projeto de inovação tecnológica do proponente)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Indicar quais objetivos o plano de trabalho do bolsista/voluntário irá englobar em relação ao projeto de inovação tecnológica do proponente)

METODOLOGIA (Exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados. Incluir o que for concernente ao trabalho do aluno, nos casos em que o projeto de inovação tecnológica do proponente for mais abrangente, seja quanto aos objetivos ou quanto a sua duração. Em todos os casos deixar claro na metodologia o que será pertinente ao trabalho do aluno).

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (apresentar o que for concernente ao plano de trabalho do aluno, incluindo a previsão de publicação científica assim como impacto esperado)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando os 12 meses de vigência do plano de trabalho)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

IMPERATRIZ, MARANHÃO, __/__/2019





ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2015-2019)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL

1				
Produção científica				
Indicadores numéricos	Discriminação	Pontos	Quant.	Total
1.1	Artigos publicados em periódicos:			
Sem limites	Qualis A1, A2	20		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5 ou no mínimo com uma base indexadora	10		
1.2	Publicação em anais de congresso:			
Até 4	Resumo simples	1		
	Resumo expandido	2		
Sem limites	Artigo completo	5		
1.3	Livros com ISBN:			
Sem limites	Autor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	5		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	5		
2				
Formação de Recursos Humanos:				
2.1	Orientação concluída:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	10		
	Doutorado (coorientador)	5		
	Mestrado (orientador)	8		
	Mestrado (coorientador)	4		
Até 6	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	3		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	2		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	5		
Até 6	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	1		
2.2	Orientações em andamento:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	5		
	Doutorado (coorientador)	3		
	Mestrado (orientador)	4		
	Mestrado (coorientador)	2		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		



	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	2,5		
	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	0,5		
3	Participação em banca de trabalhos de conclusão de:			
Sem limites	Doutorado	4		
	Mestrado	3		
Até 6	Curso de Especialização	1		
	Curso de Graduação	1		
4	Participação em eventos científicos:			
4.1	Regionais e locais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
4.2	Internacionais e nacionais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
5	Outras Produções:			
Sem limites	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
6	Patentes			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	3		
7	Projetos de pesquisa e inovação tecnológica financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.):			
Sem limites	Coordenador	20		
	Membro	5		
TOTAL				

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Por ser verdade, afirmo que as pontuações acima são verdadeiras e me disponibilizo a apresentar as comprovações do currículo em caso de dúvidas ou necessidades.

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura do proponente: _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO
PROponente
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

Eu, _____, CPF N.º
_____, professor(a) lotado(a) no Centro
_____, da Universidade Estadual da
Região Tocantina do Maranhão, matrícula N.º _____, declaro a
veracidade das informações prestadas no ato de inscrição ao processo de seleção regido pelo
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL, afirmo conhecer as determinações contidas
no referido Edital, assim como na Resolução N.º 51/2018 – CONSUN/UEMASUL,
comprometendo-me a cumpri-las, zelar pelo bom andamento do Projeto e do Plano de
Trabalho Individual do Aluno, assim como orientar o bolsista ou voluntário a ser indicado
de acordo com as normas do presente edital, caso seja aprovado neste processo de seleção.

Comprometo-me, ainda, a responder as solicitações da Coordenadoria de Pesquisa
e Inovação (CPI), assim como manter a CPI informada sobre os produtos e apresentações
geradas com os resultados do projeto.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele
respondo integralmente.

Imperatriz, MA. Data: ___/___/2019

Assinatura do proponente



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL**

EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL

- Pesquisas que envolvem seres humanos, animais e transgênicos precisam ser submetidas ao aval de um Comitê de Ética (Sistema CEP/CONEP, Comitês de Ética em Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, respectivamente; Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA), conforme o caso.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- Para obtenção da autorização o pesquisador deve acessar o site da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>), pois esta é a única via de protocolo de pesquisa com seres humanos, animais e transgênicos na UEMASUL. Desta forma, a submissão, tramitação e acompanhamento dos projetos de pesquisa ocorrem de forma *on line*. Assim, para a submissão de projetos de pesquisa de natureza acima mencionada, o pesquisador efetuará o cadastro na Plataforma Brasil; após o cadastro na Plataforma Brasil, o pesquisador estará apto a submeter projetos para análise.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- Os projetos de inovação tecnológica devem estar em conformidade com a Resolução CNS nº 466/12 para a área da Saúde e a nova Resolução CNS nº 510/16 para as áreas Social e Humana. Recomenda-se a leitura destas resoluções e da Norma Operacional CNS nº 001/2013, pois detalha o funcionamento operacional dos comitês de ética e fornece outras recomendações referentes à documentação para submissão de projeto de pesquisa na Plataforma Brasil. Manuais e informações sobre o Sistema Plataforma Brasil encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/plataformabrasil>.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

1- DADOS DO ALUNO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Emissão do RG: _____ Órgão emissor do RG: _____ UF: _____

Data de emissão: ____/____/____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone celular: () _____ E-mail: _____

Número de matrícula: _____

Modalidade:

() PIBITI

() PIVITI

Dados bancários:

Agência Banco do Brasil: _____.

Conta corrente Banco do Brasil: _____.

2- IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR/PROPONENTE

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Data de Emissão do RG: _____ Órgão emissor do RG: _____

Estado de emissão: _____ Matrícula do servidor: _____

Centro: () CCA () CCENT () CCHSL () CHSTL

Regime de Trabalho: () 20 horas () 40 horas () TIDE

Categoria Funcional: _____

Telefone(s) para Contato: () _____ E-mail: _____

3 – DADOS DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Título do projeto: _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

Título do plano de trabalho do aluno: _____

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura do (a) Bolsista:/voluntário _____

Assinatura do Proponente: _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

Eu, _____, residente e
domiciliado em _____

CPF N° _____, RG N° _____, matrícula
N° _____, declaro a veracidade das informações prestadas na
etapa de indicação do bolsista, regida pelo EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/ UEMASUL,
afirmo conhecer as determinações contidas no referido Edital, assim como na Resolução N°
51/2018 – CONSUN/UEMASUL, comprometendo-me a cumpri-las, zelar pelo bom
andamento do Projeto e do meu Plano de Trabalho, respondendo pelo não cumprimento das
disposições do referido Edital e Resolução.

Declaro, ainda, compreender que a propriedade intelectual do projeto e do plano
de trabalho são do orientador, pois este é quem participa do processo de seleção e, apenas
após a aprovação dos mesmos é que fui indicado como bolsista. Sendo assim, qualquer
produção e/ou apresentação dos resultados deste projeto/plano de trabalho depende da
aprovação, conhecimento e participação do orientador.

Comprometo-me, ainda, a responder as solicitações da Coordenadoria de
Pesquisa e Inovação (CPI), assim como manter a CPI informada sobre os produtos e
apresentações geradas com os resultados do projeto. Além disso, comprometo-me a manter
a CPI informada sobre alterações em dados bancários, e-mail e telefone para contato.

O não cumprimento das disposições contidas neste termo de compromisso, no
referido Edital e Resolução implica no cancelamento imediato da bolsa e devolução integral
dos valores recebidos sob irregularidade.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por
ele respondo integralmente.

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) bolsista



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

Eu, _____, residente e
domiciliado em _____

CPF N.º _____, RG N.º _____, matrícula
N.º _____, declaro a veracidade das informações prestadas na
etapa de indicação do aluno, regida pelo EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/ UEMASUL,
afirmo conhecer as determinações contidas no referido Edital, assim como na Resolução N.º
51/2018 – CONSUN/UEMASUL, comprometendo-me a cumpri-las, zelar pelo bom
andamento do Projeto e do meu Plano de Trabalho, respondendo pelo não cumprimento das
disposições do referido Edital e Resolução.

Declaro, ainda, compreender que a propriedade intelectual do projeto e do plano
de trabalho são do orientador, pois este é quem participa do processo de seleção e, apenas
após a aprovação dos mesmos é que fui indicado como voluntário. Sendo assim, qualquer
produção e/ou apresentação dos resultados deste projeto/plano de trabalho depende da
aprovação, conhecimento e participação do orientador.

Comprometo-me, ainda, a responder as solicitações da Coordenadoria de
Pesquisa e Inovação (CPI), assim como manter a CPI informada sobre os produtos e
apresentações geradas com os resultados do projeto. Além disso, comprometo-me a manter
a CPI informada sobre alterações em dados bancários, e-mail e telefone para contato.

O não cumprimento das disposições do referido Edital e Resolução implica no
cancelamento imediato da execução do plano de trabalho.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por
ele respondo integralmente.

Imperatriz, MA. Data: ___/___/2019

Assinatura do(a) voluntário



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO/PROPGI
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/CPI

**ANEXO X – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UEMASUL – PIDTI/UEMASUL
EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/UEMASUL**

Eu, _____,
residente e domiciliado em _____

CPF N.º _____, RG N.º _____, matrícula
N.º _____, declaro estar apto a participar do **PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO – PIDTI, EDITAL N.º 05/2019 – PROPGI/ UEMASUL**, tendo em vista
que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do
bolsista e devolução dos valores pagos sob irregularidade.

Imperatriz, MA. Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) bolsista